



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por ementa:

**Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que visa a alteração da nomenclatura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, tendo em vista a necessidade de adequação das nomenclaturas das Secretarias.

Certo que poder contar com o espírito público desta casa de Leis, esperamos contar com a participação dos nobres vereadores, para que seja apreciado, discutido e aprovado na íntegra.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os

Itaquaquecetuba, 28 de setembro de 2023.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito Municipal



**CÓPIA**

**Ofício nº 551/SEMGO/2023**

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**DAVID RIBEIRO DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que **“Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.”**, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Itaquaquecetuba, 27 de setembro de 2023.

**Hugo Santos**  
Secretário Adjunto de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

**Elza Yuko Nishio**  
Oficial Administrativo

*Elza*  
28/09/2023

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquecetuba, data supra.

**Eduardo Boigues Queroz**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Governo**

Endereço: Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 283, CEP 08576-000, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba/SP.

E-mail: governo@itaquaquetuba.sp.gov.br

Telefone: (11) 4753-7005



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 366 DE 18 DE Set DE 2023

**Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, instituída pelo art. 41-A da Lei Complementar nº 65, de 26 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização administrativa deste Município, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Empreendedorismo.

Parágrafo único. Em razão da alteração promovida pelo *caput*, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico passa a denominar-se Secretário Municipal de Emprego, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Empreendedorismo.

Art. 2º O inc. I do art. 41-A da Lei Complementar nº 65, de 26 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41-A .....

I – planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades setoriais a cargo do Município, relativas à promoção e incentivo à empregabilidade, à indústria, ao comércio, aos serviços e ao empreendedorismo;”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba**, (...) de .....de 2023; 463º da Fundação da Cidade e 69º Emancipação Político-Administrativa do Município.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito Municipal